PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.959, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

Declara de Utilidade Pública a "Associação Casa do Artesão de Mococa".

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 23 de novembro de 2009, aprovou Projeto de Lei nº 153/2009, de autoria do Vereador Adilson Aparecido Guisso, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "**Associação Casa do Artesão de Mococa**", devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF, sob nº 10.758.229/0001-43.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 de novembro de 2009.

DR. ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal